



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Documento de Oficialização da Demanda - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG/SETRAN

Unidade Demandante: DIADM/SETRAN.

Responsável pelo Planejamento: ACACIO LOPES LIMA, Matrícula 185243.

Gestor do Contrato: Titular - JHONNE ARAÚJO MIRANDA, Matrícula 204861; Substituto - ACÁCIO LOPES LIMA, Matrícula 185243.

1. Necessidade da contratação, referência ao objetivo que se pretende e se o objeto encontra-se incluído no plano anual de contratações:

1.1. A frota do Tribunal de Justiça é composta de veículos de representação, institucional e de serviços administrativos, recentemente houve aquisição de veículos de passeio sendo 15 (quinze) Corollas zero quilômetro os referidos veículos transportam magistrados, servidores, visitantes e autoridades. A contratação dos serviços de revisões demonstra indispensáveis, visando prolongar a vida útil dos automóveis, seguindo o cronograma recomendado pelo fabricante, com reposição de peças genuínas, assegurando a garantia contratual dos veículos, sendo esta de 60 (sessenta) meses, conforme CLAÚSULA PRIMEIRA, item 1.1, ALÍNEA "b" prevista no contrato 099/2020 ev. 3217283, a partir da emissão da nota fiscal, para tanto é indispensável que as revisões ocorra dentro das especificações cifradas no manual.

1.2. A contratação dos serviços de revisão se encontra prevista no plano anual de contratação - 2020, SEI: 19.0.000039359-5, ev. 3032356 item 60.

1.3. A renovação parcial da frota do Poder Judiciários faz se necessário, visando proporcionar mais segurança aos magistrados e servidores, bem como aos demais usuários, com aquisição torna se indispensável manter o cronograma de revisão para assegurar a garantia prevista de 60 (sessenta) meses, conforme previsão contratual, expressa no SEI: 20.0.00002074-6 ev. 3217283, CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1, ALÍNEA "b"

1.4. A demanda da contratação para revisão dos veículos novos, sendo estes 15 (quinze) veículos Corollas automáticos, busca promover a efetivação do princípio da eficiência vez que os veículos serão revisados na concessionárias Toyota, autorizada pelo fabricante, com exclusividade nesta capital.

1.5. A contratação da prestação de serviços para revisão dos veículos em garantia, através de dispensa de licitação, terá início a partir da data de sua assinatura contratual e vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar até 60 (sessenta) meses, a empresa fornecerá os produtos genuínos, demonstrará a qualidade dos serviços prestados com garantia e prazos especificados quanto as exigências no contrato, referente ao tempo para entrega e garantia dos serviços requeridos pelo contratante, capaz de satisfazer as necessidades do órgão Tribunal de Justiça, com observância, dentre outros aos princípios eficiência.

2. Objeto e quantitativo a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO UTILIZADO	QUANTIDADE VEÍCULOS	PERÍODO DE GARANTIA - 60 (SESSENTA) MESES
01	Prestação de serviços de revisão pelo período de 36 (sessenta meses) de acordo com as recomendações no manual de garantia dos veículos.	COROLLAS AUTOMÁTICOS	15 VEÍCULOS	17/09/2020 A 16/09/2025
02	Fornecimento e reposição de peças, filtros, lubrificantes e acessórios originais, de acordo com a necessidade, mediante autorização do contratante.	COROLLAS AUTOMÁTICOS	15 VEÍCULOS	17/09/2020 A 16/09/2025

3. Informações sobre a existência de aquisição anterior:

3.1. Por se tratar de contratação para prestação de serviços de revisão de veículos em garantia - Não estocável.

3.2 Segue descrição de contratos anteriores de serviços de revisão de veículos em garantia, realizados na empresa Araguaia Motors (Toyota), conforme tabela abaixo:

SEI	PEÇAS R\$	SERVIÇOS R\$	PERÍODO	CONTRATO Nº
18.0.000000991-8	55.000,00	20.000,00	(12 meses)	62/2018. EV. 2369331
19.0.000000402-5	55.000,00	20.000,00	(12 meses)	62/2018. EV. 2369331



Documento assinado eletronicamente por **Jhonne Araujo Miranda, Chefe de Serviço**, em 21/09/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3351139** e o código CRC **45B59D7D**.